



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2014.

Ofício n.º 2179/14 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1996/2014, de autoria do ilustre Vereador José Carlos Gomes, o qual solicita o cumprimento da Lei nº 4.794, de 26 de maio de 2008, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que os veículos licenciados no Município e autorizados, podem passar pelo pedágio isentos de pagamento, desde que tenham largura inferior a 2,5 metros devido ao limitador instalado pela Concessionária CCR – Nova Dutra.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002859 - 2014 17/10/2014 3:10:07 PM
Interessado (a): JOSÉ CARLOS GOMES
Assunto: Resposta ao Requerimento



Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Encaminhar documento para Sessão

de dia 31.10.14

Diretor de Administração